**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

 DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

**EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA DESIGNAÇÃO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SE Nº 82/2013, ALTERADA PELAS RESOLUÇÕES SE Nº 42/2014 E 01/2018.**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de São José dos Campos comunica que estarão abertas as inscrições para responder em cargo vago ou substituir nos impedimentos legais e temporários dos integrantes das classes de Suporte Pedagógico do Quadro do Magistério, nos termos da Resolução SE nº 82/2013, alterada pela Resolução SE nº 42/2014, Resolução SE nº 01/2018, Decreto nº 53.037/08 e alterações nos termos do Decreto nº 59.447/13 e Lei Complementar nº 836/1997, conforme segue:

**I – Do Período de Inscrição: de 01/08 a 07/08/2018**

**Local**: Diretoria de Ensino – Região São José dos Campos

Rua Porto Príncipe, 100 – Vila Rubi – São José dos Campos / SP.

Centro de Recursos Humanos – CRH

**Horário**: das 09:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas.

**II – Das Condições para inscrição**:

a- Para a Classe de **Diretor de Escola**: ser titular de Cargo do Quadro do Magistério, portador de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós Graduação na área de Educação e comprovar, no mínimo, 8 (oito) anos de efetivo exercício de Magistério até 30/06/2018.

 b- Para a Classe de **Supervisor de Ensino**: ser titular de Cargo do Quadro do Magistério, portador de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós Graduação na área de Educação e comprovar, no mínimo, 8 (oito) anos de efetivo exercício de Magistério até 30/06/2018 e possuir 3 (três) anos em gestão educacional (Vice-Diretor de Escola, Diretor de Escola, Supervisor de Ensino ou Dirigente Regional de Ensino).

**III- Da Documentação necessária para a Inscrição:**

a- Requerimento de Inscrição, endereçado ao Dirigente Regional de Ensino (será preenchido no momento da inscrição);

b- Original do Anexo I (Diretor de Escola) e/ou Anexo II (Supervisor de Ensino) com data base fixada em 30/06/2018;

c- Se no Anexo II não estiver discriminado o Tempo de Efetivo Exercício de Magistério para a comprovação do mínimo de 3 (três) anos em gestão educacional, o candidato deverá obrigatoriamente entregar declaração de seu superior imediato, com os seguintes dados:

I- Tempo de serviço vice-diretor escola da família em dias - critério para ATS - até 22/08/2016;

II- Tempo de serviço vice-diretor escola em dias-critério para ATS - até 30/06/2018;

III- Tempo de serviço diretor de escola em dias-critério para ATS - até 30/06/2018;

IV- Tempo de serviço supervisor de ensino em dias-critério para ATS - até 30/06/2018;

V- Tempo de serviço dirigente regional de ensino em dias-critério para ATS - até 30/06/2018;

VI- Tempo total de efetivo exercício em gestão educacional (soma dos tempos informados do item i a v) em dias.

d- Cópia do último demonstrativo de pagamento (para comprovação de Titular de Cargo);

e- Original e cópia do Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós Graduação na área de Educação;

f- Original e cópia do RG;

g-Original e cópia do Certificado de aprovação em concurso público de Diretor de Escola (exceto o relativo ao cargo para candidatos inscritos na Faixa I).

h- Original e cópia do Certificado de aprovação em concurso público de Supervisor de Ensino (exceto o relativo ao cargo para candidatos inscritos na Faixa I).

**IV - Da Classificação e recursos:**

As inscrições deferidas e indeferidas serão publicadas no quadro de avisos da Diretoria de Ensino e no site desjcampos.educacao.sp.gov.br, no dia 10/08/2018.

Os eventuais pedidos de recurso deverão ser protocolados na Diretoria de Ensino nos dias 13 e 14/08/2018, no horário das 9h00 às 16h00.

A classificação pós-recurso dos inscritos será divulgada no **dia 17/08/2018**, no quadro de aviso e no site da Diretoria de Ensino: desjcampos.educacao.sp.gov.br

As convocações para as sessões de atribuição da classe de suporte pedagógico serão feitas após o dia 20/08/2018, através de editais publicados no Diário Oficial do Estado com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

**Atenção**:

* A apresentação dos documentos para a inscrição é de inteira responsabilidade do interessado, na falta de documentos obrigatórios a inscrição será indeferida;
* Durante o período de recursos não será permitida a juntada de documentos.

São José dos Campos, 30 de julho de 2018.

Adriane C. Toledo Rigotti

Dirigente Regional de Ensino